



**ATA DE REUNIÃO REALIZADA ENTRE O SINSESP - SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINSA- SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO, VISANDO INICIAR ENTENDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE AMBOS, DATA-BASE 1º DE MAIO.**

Aos 22 dias de maio de 2019, na sede do SINSESP, a partir de 10hs, as partes acima se reuniram, para iniciar entendimentos visando renovar a convenção coletiva que vigorou até dia 30/04/2019. Após as boas vindas de praxe, as partes comentaram sobre a situação atual das negociações, considerando as dificuldades atuais da legislação e mesmo da elevação da inflação. Entendendo que o quadro exige muita cautela das partes na elaboração de propostas recíprocas, as partes deliberam suspender as tratativas, desde já, porém, ficando consignado e ajustado entre elas que:

- a) Fica assegurada a data-base de 1º de maio, de forma a garantir a continuidade das práticas previstas na norma coletiva anterior, vencida em 30/04/2019, especialmente os benefícios aplicáveis à categoria representada, prorrogando-as até o encerramento futuro das tratativas;
- b) O SINSA e o SINSESP comunicarão suas respectivas bases a respeito deste entendimento;
- c) O SINSA solicita que o SINSESP apresente, oportunamente, as cláusulas que julgue necessárias para reavaliação, de forma a manter permanente o caráter negocial e harmonioso entre as partes.

As partes concordam em retomar as tratativas e negociações tão logo entendam pertinente ou caso algum fato novo venha a antecipar as expectativas. Nada mais havendo a tratar, assinam o presente, para que se possa levar ao conhecimento das bases representadas.

**PELO SINSESP:**

**Isabel Cristina Baptista**  
Presidente

**PELO SINSA:**

**Wolnei Tadeu Ferreira**  
Diretor Secretário

**Silvia Miranda Naufal**  
Advogada